

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2008

ACTA Nº 11/2008

Aos vinte e um dias do mês de Maio do ano dois mil e oito, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng^o Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Sr. Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, Dr. José Manuel Ramilo Pires Sr. Prof. Carlos Alberto Canário Raimundo Miranda, Sr^a Dr.^a Maria Madalena Delicado Curião Tavares. -----
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de dezasseis de Maio do ano em curso. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

**EMPREITADA DE MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE JOGOS DOS OUTEIROS –
RELATÓRIO TÉCNICO -----**

Pelo Senhor Presidente foi apresentado o processo referente ao concurso em epígrafe, instruído com o relatório técnico de apreciação das propostas. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 37/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar o Relatório Técnico referido em epígrafe e manifestar a intenção de adjudicação à firma Tecnovia, Sociedade de Empreitadas, SA/Aquino&Rodrigues, SA, pelo valor de 298.663,57 €, acrescido do IVA e proceder à audiência prévia dos interessados, nos termos do disposto nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Absteve-se nesta votação o Sr. Vereador, Prof. Carlos Canário. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-11/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

N.º 96 de 20-05-2008, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	272.951,41 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	286,57 €

2008.05.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	1.869,49 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	336,59 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	1.449,52 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,04 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	24.994,41 €
Conta n.º393061300123	Crédito Predial Português	7.267,82 €
Conta nº4532202246605	Banco Comercial Português	7.347,37 €
Conta nº24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	11.131,54 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	6.871,82 €
Em cofre	Tesouraria	734,94 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		335.741,52 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	318.869,11 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	16.872,41 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		335.741,52 €

OBRAS

PLANO DE INTERVENÇÃO NAS MURALHAS DE MARVÃO – EXECUÇÃO DE TRABALHOS A MAIS

Foi presente uma informação da Chefe Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida com o seguinte teor: “Tenho a honra de informar V. Ex^a que na sequência das minhas informações de 7 de Abril e de 8 de Maio, verifica-se a necessidade de intervenção na Torre de Menagem do Castelo de Marvão, sendo estas necessárias e imprescindíveis para a conclusão de modo eficaz dos trabalhos já iniciados ao abrigo da obra em epígrafe. Foi solicitado o parecer do IGESPAR relativamente a estes trabalhos e estes referem expressamente, perante o relatório apresentado pela empresa STAP, adjudicatária: *“Considerando a clarividência do relatório apresentado em que se assinalam diversas situações de risco estrutural somo de parecer que as obras propostas são de facto necessárias e imprescindíveis para a conclusão de modo eficaz dos trabalhos de consolidação da Torre de Menagem”*. -----

Perante este parecer e de acordo com o disposto no nº 1 do Artigo 26º do Dec-Lei 59/99, de 2 de Março, poderão estes trabalhos estar incluídos nos *“...trabalhos a mais ... cuja espécie ou quantidade não hajam sido previstos ou incluídos no contrato, nomeadamente no respectivo projecto, se destinem à realização da mesma empreitada e se tenham tornado necessários na sequência de uma circunstância imprevista, desde que se verifique qualquer das seguintes condições:* -----

a) Quando esses trabalhos não possam ser técnica ou economicamente separados do contrato, sem inconveniente grave para o dono da obra; -----

b) Quando esses trabalhos, ainda que separáveis da execução do contrato, sejam estritamente necessários ao seu acabamento.” -----

para o efeito considero de solicitar ao nosso consultor de Planeamento e Administração, para nos dar um parecer de modo a sustentar a aprovação destes trabalhos a mais, uma vez que os mesmos têm de ser visados pelo Tribunal de Contas. -----

Mais se informa, que de acordo com o parecer do IGESPAR, os trabalhos propostos aprovados correspondem, a *“... uma solução com pregagens e tirantes de modo a garantir uma solução estruturalmente eficaz.”* -----

2008.05.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

De acordo com o relatório apresentado, verifica-se que os trabalhos correspondentes a: “Fornecimento e montagem de tirantes e/ou pregagens em aço colocados pelo interior dos panos de muralha para ligação dos cunhais, com equipamento apropriado, fixação na face exterior, protecção, emenda, roscagem, selagem e injeção com argamassas adequadas.”, correspondem à Solução A identificada na Página 29 do relatório da STAP e ao valor de 54.350,00€ + IVA, de acordo com o orçamento apresentado pela empresa.

Sendo aprovada a realização destes trabalhos, a rubrica orçamental desta obra deverá ser reforçada de acordo com o valor proposto. -----

Mais se informa que deu entrada nestes serviços o fax em anexo o qual nos informa que a empresa STAP irá proceder à desmontagem dos andaimes, a partir de quarta-feira, ou então será o município a suportar o custo do aluguer dos mesmos até à data de autorização do início destes trabalhos. Da análise deste custo, verifica-se que o custo diário de aluguer será de 52€/dia e o valor da montagem e desmontagem do andaime é de 12.187,50€. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Presidente: “Atendendo à salvaguarda do monumento, a eventuais acréscimos de custos com andaimes e ainda da empresa em causa apresentar condições adequadas para estes entulhos com valores mais baixos, considero que se deverá dar ordem de execução aos trabalhos a mais propostos pela STAP e aprovados pela DRC do Alentejo e pelo IGESPAR. Marvão, 13/05/2008” -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar os trabalhos a mais, com duas abstenções dos Srs. Vereadores representantes do P.S., que se abstiveram porque o Castelo é um monumento nacional e deveria ser o IGESPAR a suportar as despesas, mesmo que a Câmara Municipal tivesse que suportar também alguma verba. No entanto, não havendo outra alternativa, concordam que a muralha seja reparada. -----

A Câmara Municipal deliberou ainda conceder à empresa STAP uma prorrogação de prazo de 30 dias, e aprovar a minuta do respectivo contrato. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

7ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 38/08) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

5ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 39/08) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18

2008.05.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO E GESTÃO DO PARQUE HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARVÃO – ACTA Nº 1 -----

Foi presente a acta nº 1 referente ao arrendamento de duas habitações, propriedade da Câmara Municipal, que se transcreve na íntegra: -----

“Ao décimo quarto dia do mês de Abril de dois mil e oito, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, reuniu o Júri do concurso, conforme consagrado no artigo 7º do Regulamento sobre a Gestão do Parque Habitacional do Município de Marvão, para análise das candidaturas a arrendamento municipal, conforme Edital datado de 6 de Fevereiro de 2008. -----

O Júri foi composto pelo Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, Vice - Presidente da Câmara Municipal de Marvão, que preside; pela Engenheira Maria Soledade Almeida Pires, Chefe da Divisão de Obras; e pela Dra. Vanda Cristina Carrilho Costa, Técnica Superior de Política Social. -----

Dando início à reunião, e tendo acesso prévio aos documentos que instruíam a candidatura, nomeadamente o Regulamento, os seus anexos e a informação elaborada pela técnica de Política Social com o resultado da pontuação atribuída a cada candidatura, a Sra. Eng.ª Soledade começou por fazer referência às condições de acesso dos candidatos, questionando se as mesmas se encontravam asseguradas por todos, ao que a Técnica de Política Social respondeu que sim, tendo sido admitidos a concurso todos os candidatos. -----

De acordo com os valores atribuídos aos questionários de cada candidato, Anexo I do presente Regulamento, tendo por base as tabelas de classificação apresentadas no Anexo II do referido Regulamento, e da análise dos documentos solicitados no aviso de abertura do concurso, os candidatos foram ordenados da seguinte forma: -----

- 1.º Maria João dos Santos Gomes; -----
- 2.º José Manuel dos Santos Batista; -----
- 3.º António Joaquim Lourenço Garraio; -----
- 4.º Sandra Isabel Abelho da Paz; -----
- 5.º Maria do Nascimento Mascarenhas Sanches Ferro; -----
- 6.º Ricardina Andrade Efe. -----

Após a apresentação desta classificação, a Técnica de Política Social fez uma breve caracterização dos agregados familiares que ficaram em primeiro e segundo lugares, relativamente à sua composição e actual situação habitacional, uma vez que são dois os fogos a concurso. -----

Desta forma, nos termos do disposto do n.º 6 do artigo 9.º do presente Regulamento e do ponto do Edital, que se passa a transcrever “*têm preferência ao arrendamento os agregados familiares cuja composição mais se enquadre na tipologia das habitações*”, o Júri deliberou atribuir o T3 situado no Largo de Camões, em Marvão, ao 1º candidato, Maria João dos Santos Gomes, e o T4 situado na Rua de Santiago, em Marvão, ao 2.º classificado, José Manuel dos Santos Batista. -----

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, de que se lavrou a presente acta, que, depois de lida por cada um dos presentes e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do Júri que nela participaram.” -----

2008.05.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a acta apresentada. -----

PROPOSTA PARA REPARTIÇÃO DOS MONTANTES DO FEF -----

Foi presente a seguinte proposta do Senhor Presidente: “De acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 25º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), venho propor que a Câmara Municipal, delibere no sentido da repartição dos montantes para o ano de 2009, referidos na alínea a) do nº 1 do artigo 19º da referida Lei, seja de 65% do FEF para receitas correntes e restante para despesas de capital.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ----

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS – APRECIACÃO PARLAMENTAR SOBRE AS REGIÕES DE TURISMO -----

Foi presente um ofício datado de 16 de Abril de 2008, a enviar o texto do PCP que requer a respectiva Apreciação parlamentar, sobre a publicação do Decreto-Lei nº 67/2008, de 10 de Abril, que “Aprova o regime jurídico das áreas regionais de turismo de Portugal continental e dos pólos de desenvolvimento turístico, a delimitação e características, bem como o regime jurídico da criação, organização e funcionamento das respectivas entidades regionais de turismo.” -----

Solicitam também que do mesmo seja dado conhecimento à Assembleia Municipal. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

GEMINAÇÃO COM CASTELO DE PIAUI (BRASIL) -----

Sobre este assunto, foi presente uma informação da Drª Catarina Bucho Machado – Técnica Superior de História: -----

“Encarregou-me o Sr. Vice-presidente de fazer o ponto de situação no que toca ao protocolo de geminação com a localidade de Castelo de Piauí (Brasil): -----

- Remontam a 2004 as tentativas de estabelecimento de comunicações entre Marvão e Castelo de Piauí, após descoberta na Internet da existência de uma localidade brasileira que até 1948 se chamou Marvão. Estas tentativas não tiveram sucesso. -----

Em Janeiro de 2008 fomos visitados por Rubens Luna (assessor de turismo do município de Castelo de Piauí) e desde aí os contactos via email entre Marvão e Castelo de Piauí têm sido regulares, seja no aprofundamento do conhecimento das duas localidades, seja na troca de informações sobre a possibilidade de estabelecimento de um protocolo de geminação. -----

- Em Abril último, enviamos para análise uma proposta de protocolo de geminação (que teve por base um documento de geminação assinado entre Gavião e um município cabo verdiano), documento este que teve aceitação por parte do Prefeito de Castelo de Piauí, Dr. José Ismar Lima Martins. -----

- Já durante o presente mês de Maio fomos contactados por Francisco Pantaleão (consultor internacional de Turismo) que em nome da Prefeitura de Castelo de Piauí formulou o convite para que uma comitiva marvanense estivesse presente, durante 10 dias, no final do mês de Julho (altura em que se celebra o festival Cachaça-Fest) para assinar o protocolo de intenções. -----

Esta visita, designada por FAMTOUR (tour de cortesia) destinada a representantes do município de Marvão, outras entidades públicas, empresários, etc... será custeada na sua

2008.05.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

totalidade por empresas do Estado de Piauí, governo estadual e municipal. As nossas despesas resumem-se à passagem aérea de Lisboa-Fortaleza-Teresina (ida e volta). ---- Seria durante o festival Cachaça Fest (25,26 e 27 de Julho) que teria lugar a assinatura do protocolo de geminação entre os dois municípios. -----

- O Vereador Pedro Sobreiro manifestou a opinião que o protocolo de geminação deveria ser assinado tanto em Castelo de Piauí como em Marvão, sendo que a comitiva poderia ser composta pelos seguintes membros: -----

- 5 representantes do executivo camarário; -----

- 5 representantes da Assembleia Municipal e partidos políticos; -----

- 2 representantes da Divisão Cultural do Município de Marvão (Turismo e Casa da Cultura); -----

- poderia ainda fazer-se o convite a empresários concelhios. -----

- Francisco Pantaleão virá a Marvão durante o mês de Junho para fazer uma exposição sobre a geminação e a FAMTOUR, no entanto, tanto ele como Rubens Luna e todos os nossos contactos de Castelo de Piauí aguardam novas indicações tendo em vista a concretização de todo este processo. -----

Coloco-me à disposição de V. Exas. para esclarecer alguma dúvida que considerem pertinente. Sem outro assunto de momento, apresento os meus melhores cumprimentos.” Esta informação teve despacho do Sr. Vice-Presidente: À Câmara Municipal. -----

Este assunto foi devidamente analisado pelo executivo, tendo sido acordado que se iria analisar de novo, com mais detalhes, até à realização da próxima reunião, ficando desde já agendado para a próxima ordem de trabalhos. -----

A Câmara Municipal deliberou que se deslocariam ao Brasil três pessoas do executivo, um representante da Assembleia Municipal e a Técnica Superior de História que tem acompanhado o processo. -----

INCENTIVOS OUTDOOR – PROPOSTA PARA EXPLORAÇÃO DAS CASAS DE VALE DE RÓDÃO E ESCUSA -----

Foi presente uma proposta final para a exploração das Casas de Vale de Ródão e da Escusa, elaborada pela empresa “Incentivos Outdoor”, tendo por base a fixação da empresa no território de Marvão, com uma oferta na área da animação turística e turismo de natureza, bem como o desenvolvimento de diversas parcerias com entidades locais tendo em vista o desenvolvimento da oferta turística neste segmento. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 40/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada, sendo alteradas as cláusulas de rescisão, devendo constar que o não cumprimento dos conteúdos da proposta, será causa de rescisão por parte do Município. -----

As casas no final do contrato, deverão ser entregues com condições de habitabilidade. -----

Foi ainda proposta a possibilidade de se negociar a cedência temporária das casas ao Município. Esta proposta vem na sequência do acordo que existia com o ICN. ---

CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO ATÉ AO VALOR DE 800.000,00 € -----

Sobre este assunto foi apresentada a seguinte proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal: -----

2008.05.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

“A contracção de novos empréstimos de médio e longo prazo por parte dos municípios, em 2008, encontra-se regulamentada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais). -----

Considerando as dificuldades financeiras com que o Município se debate e dada a necessidade de efectuar algumas obras, nomeadamente: -----

Projecto	G.O.P. 's	Investimento
Modernização do campo de jogos dos Outeiros a)	02 002 2007/2	85 000,00 €
Execução do loteamento Municipal da Beirã	05 001 2008/12	220 000,00 €
Aquisição de prédios rústicos	05 001 2002/30	75 000,00 €
Execução do loteamento Municipal de Santo António das Areias	05 001 2008/13	150 000,00 €
Elaboração de projectos de infraestruturas urbanísticas	05 001 2006/23	15 000,00 €
Requalificação do Bairro Novo da Portagem	05 004 2007/5 2	125 000,00 €
Plano de Intervenção das Muralhas de Marvão	08 003 2007/32	60 000,00 €
Loteamento Industrial de Santo António das Areias – 1.º Fase. Elaboração do Projecto	08 007 2007/16	10 000,00 €
Repavimentação do CM dos Galegos	09 001 2008/32	60 000,00 €
Total		800 000,00 €

a) Esta obra, cujo custo será de 336 000,00 €, será candidatada ao QREN. -----
Este conjunto de projectos sustentará o processo de desenvolvimento do concelho, já em curso, de acordo com a estratégia pré definida. -----

Em face do exposto propõe-se ao Executivo Municipal, a contratação de um empréstimo bancário até ao limite de oitocentos mil euros, com consulta às entidades bancárias abaixo indicadas: -----

- Caixa Geral de Depósitos; -----
- Caixa de Credito Agrícola Mutuo do Norte Alentejano; -----
- Banco Santander Totta, S.A. -----
- Banco BPI, S.A. -----
- Relativamente às condições contratuais a observar neste empréstimo, propomos as seguintes; -----

- a) Montante – Até 800 000,00 €; -----
- b) Finalidade – Financiamento dos projectos acima indicados; -----
- b) Prazo – Vinte anos; -----
- c) Período de utilização – Até dois anos; -----
- d) Período de carência – Dois anos; -----
- e) Período do pagamento dos juros – trimestrais postecipados; -----
- f) Prestações – Iguais (de capital e juros), trimestrais e sucessivas; -----
- g) Taxa – Indexada à Euribor a seis meses. -----

Propomos o prazo global de 20 anos, porque tratando-se de investimentos públicos, cujos bens têm uma vida útil relativamente longa, é desejável que, à semelhança dos

2008.05.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

benefícios resultantes da sua utilização, que são repartidos pela sua vida útil, também o sejam os encargos da construção e a melhor forma de o fazer é o recurso ao crédito. -----

2 – Seja estabelecido o prazo de 10 dias úteis, contados da data da consulta a efectuar através de ofício sob registo c/ aviso de recepção, para o envio das respectivas propostas por parte das instituições, que devem ser remetidas em sobrescrito fechado e sob registo, ou entregues contra recibo na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Marvão, sita no Largo de Santa Maria, 7 330 – 101 Marvão. -----

3 – Que a comissão de análise das propostas apresentadas pelas instituições de crédito seja constituída por: -----

- Dr. José Manuel Ramilo Pires – Vereador; -----

- Eng.ª Maria Soledade Almeida Pires – Chefe de Divisão de Obras Ambiente e qualidade de Vida; -----

- Manuel da Conceição Lourenço – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. -----

4 - Seja solicitada à Assembleia Municipal autorização para contratação do empréstimo referido, de acordo com o estabelecido na alínea d) n.º 2 do artigo 53.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.” -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a proposta do empréstimo, com três votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores do PSD e dois votos contra dos Srs. Vereadores Representantes do PS. -----

A Srª Vereadora, Drª Madalena Tavares referiu que estava contra porque o período de carência de dois anos já põe em causa o futuro do novo executivo. -----

O Senhor Presidente referiu que estes projectos não seriam possíveis realizar sem o empréstimo. -----

EXPEDIENTE – SUBSIDIOS -----

GRUPO DESPORTIVO ARENENSE -----

Foi presente o ofício datado de 05.05.2008, a solicitar o pagamento do valor que lhes foi descontado pelos transportes, quando foi efectuado o pagamento da 1ª tranche do subsídio, tendo ficado acordado que a verba referente aos transportes, só era descontada no pagamento da última tranche. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade pagar mais uma tranche do subsídio ao Grupo Desportivo. -----

COMISSÃO DE FESTAS DA ABEGOA -----

Foi presente o ofício datado de 28 de Abril de 2008, a solicitar o apoio logístico habitual para a realização da Festa em Honra de Santa Teresinha do Menino Jesus, nos dias 6, 7 e 8 de Junho de 2008, e solicitam também a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a Festa deste ano. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 400,00 € (quatrocentos euros), para pagamento de um espectáculo, mediante a apresentação do comprovativo da respectiva despesa. -----

UNICEF -----

Foi presente um ofício datado de Abril de 2008, a solicitar a atribuição de um donativo para que a Instituição possa fornecer sais de reidratação oral suficientes para tratar 140 crianças. -----

2008.05.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 35 € (trinta e cinco euros). -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

OBRAS PARTICULARES -----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 41/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

VENDEDORES AMBULANTES-----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido, referentes a pedidos de concessão e renovação de cartões de vendedores ambulantes. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 42/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Senhor Presidente informou que teve uma reunião com a Senhora ligada à Universidade de Évora, que lhe propôs uma candidatura ao Parque Cultural Europeu. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

O Sr. Vereador, Dr. Pedro Sobreiro, informou que foi alterada a data de realização da Baja para 30 de Outubro a 2 de Novembro, por coincidir com a Feira da Castanha. -----

Informou ainda que recebeu um e-mail da revista do Património Mundial, para que o Município incluí-se publicidade na mesma, cujo preço de uma página é 6.000,00 €. --

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

2008.05.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 18 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

2008.05.21